



## PROJETO DE LEI Nº 036/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 648.526,53 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	6	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE		15.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			FR.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE		235.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			FR.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE		398.526,53			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			FR.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	15	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto		-250.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			FR. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023,



na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

20 de abril de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



---

**JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 36/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAAE

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.526,53, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, daquela autarquia.

Segundo ofício em anexo do gestor da autarquia, a suplementação se destina, especificamente, ao pagamento de sucumbências e tarifas bancárias.

Desta forma, solicitamos ao Senhores Vereadores que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

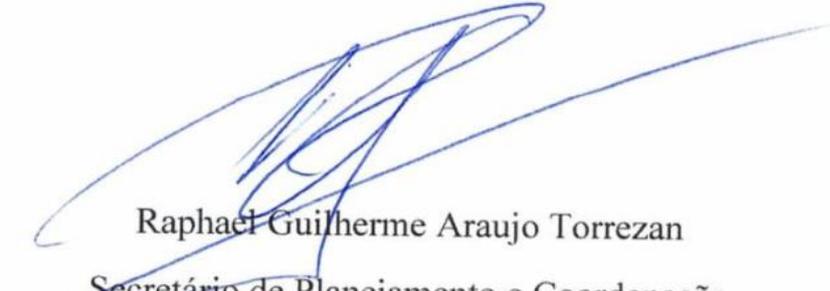
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 24/04/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). PROJETO DE LEI Nº 036/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 037/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 038/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências. PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 - Dispõe sobre a lei de uso e ocupação do município da Estância Turística de Ibitinga, regulamenta o uso do solo e dá outras providências. O projeto de Lei nº 037/2023 alterou em sua redação o prazo de vigência da lei para 01 de Abril de 2023, após observar uma inconsistência redacional em relação a data solicitada pela Fundação. Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 foram recebido diversos questionamentos dos munícipes. Dado a complexidade destas dúvidas o Poder Executivo irá agendar audiência pública presencialmente para dirimir as dúvidas, que será divulgada através dos meios oficiais, realizando uma audiência pública presencial. Ademais, os outros projetos de lei não tiveram quaisquer questionamentos ou dúvidas sobre sua temática.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

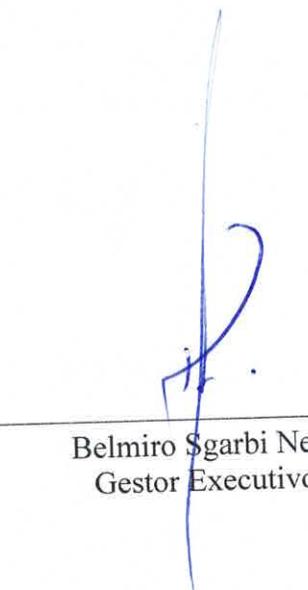
**Ofício N° 39/2022**

Ibitinga, 13 de abril de 2023.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA- SAAE, CNPJ nº 45.321.791/0001-90, situado na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556, Centro, CEP 14.940-223, Ibitinga/SP, representado por seu Gestor Executivo, Sr. Belmiro Sgarbi Neto, CPF 141.058.628-63, vem através encaminhar o Projeto N° 1 de 13 de abril 2023 referente a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAAE.

De antemão agradecemos e encaminhamos os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

Belmiro Sgarbi Neto  
Gestor Executivo

Ao Senhor  
**Raphael Guilherme Araujo Torrezan**  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2023

**PROJETO Nº 1 , DE 13 DE ABRIL DE 2023***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$648.526,53 distribuídos as seguintes dotações:

**648.526,53****Suplementação ( + )**

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	6	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE		15.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE		235.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE		398.526,53		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****398.526,53**

Fontes de Recurso		
01	00	398.526,53

Anulação:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	15	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto		-250.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556

45321791/0001-90

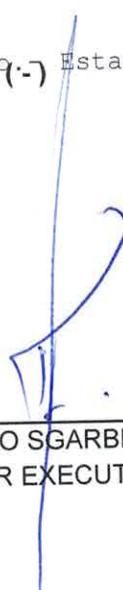
Exercício: 2023

**PROJETO Nº 1 , DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-250.000,00**

Anulação (-)

  
\_\_\_\_\_  
BELMIRO SGARBI NETO  
GESTOR EXECUTIVO

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

#### ISOLADO.3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

##### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Comas 8211XXXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		1.752.385,45	-1.022.418,30
01 VINCULADO		-1.353.858,92	-595.674,00
100 GERAL TOTAL		-601.156,03	-377.261,82
190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		-752.702,89	-218.412,18
<b>TOTAL</b>		<b>398.526,53</b>	<b>-1.618.092,30</b>

LUANI MARIA DE FREITAS  
CONTADORA  
404.968.518-37

BELMIRO SGARBINETO  
GESTOR EXECUTIVO  
141.058.628-63

RAPHAEL SERGIO MARIA  
TESOUREIRO  
381.969.868-94



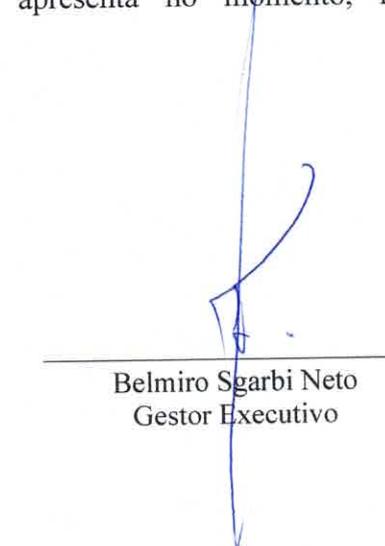
## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto pede abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga-SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.526,53 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço de dotação da Ficha 06 para despesas com Sucumbências e da Ficha 07 para dispêndios com Tarifas Bancárias e Plano de Saúde – Unimed.

Sendo que nos apresenta no momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



---

Belmiro Sgarbi Neto  
Gestor Executivo

